



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 079, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 3.900,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Rural e Urbana  
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
339030 – Material de consumo

R\$ 3.900,00

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de abril de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração